



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO
CAMPI CAMPOS BELOS, CATALÃO, CERES, CRISTALINA, HIDROLÂNDIA, IPAMERI, MORRINHOS E
POSSE

EDITAL Nº 16 de 30 de novembro de 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), torna público o presente Edital para seleção de Estudantes no Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica de Ensino Médio ou Júnior (PIVIC-EM/IF Goiano – PIVICJ/IF Goiano), de acordo com a Resolução Nº 024/2010 de 23 de novembro de 2010 e a RN 017/2006-CNPq. O edital contemplará a submissão de propostas por Docentes, Técnicos Administrativos e Pesquisadores do IF Goiano, para seleção de projetos de pesquisa de Iniciação Científica Júnior ou Ensino Médio com indicação de estudantes voluntários para os Campi Campos Belos, Catalão, Ceres, Cristalina, Hidrolândia, Ipameri, Morrinhos e Posse.

O programa é voltado para os estudantes de Ensino Médio e tem como finalidade despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de Ensino Superior.

1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Tabela 1. Cronograma geral do processo seletivo

ORDEM	ETAPAS	DATAS
1	Lançamento do Edital 16/2016	30/11/2016
2	Prazo para impugnação do edital	01/12/2016
3	Período de Inscrições	02 a 11/12/2016
4	Local de Inscrição	Formulário de Propostas Online, disponível no sistema de inscrição
5	Análise e julgamento das propostas	Até 17/12/2016
6	Divulgação do resultado preliminar	Até 19/12/2016
7	Prazo para protocolar recursos ao resultado	48 horas após a divulgação do resultado
8	Divulgação do resultado final	Até 31/12/2016
9	Implementação dos Estudantes voluntários ao Programa de Iniciação Científica	01 a 10/02/2017

Observação: A coordenação de pesquisa, nos respectivos Campus, receberá as solicitações de recurso de acordo com seus horários de funcionamento. As inscrições será até às 23:59, horário de Brasília, do dia 11/12/2016.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I). Deverá ser indicada, como sem falta, a área de avaliação Qualis/CAPES em que a produção científica do orientador se enquadra.

2.2. Link para o Currículo Lattes do orientador, atualizado até a data limite para submissão da inscrição, com documentação comprobatória a partir de 2011 (exceto a titulação do orientador). Devem ser comprovados SOMENTE os documentos comprobatórios ORGANIZADOS de acordo com a sequência dos itens do Anexo I (Ficha de Inscrição do Orientador). A comprovação do Qualis/CAPES, ano base de 2014, será utilizada para classificar os artigos científicos publicados e/ou aceitos.

2.2.1. O orientador deverá obrigatoriamente preencher o Termo de Concordância (presente no Anexo I) em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, da Resolução Normativa Nº 17 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - e ao Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Goiano.

2.3. Ficha de auto-avaliação do Currículo Lattes do orientador com as atividades desenvolvidas (Anexo I), a qual deverá estar devidamente assinada e com a pontuação prévia calculada.

- 2.4. Currículos que não atenderem aos itens 2.2 e 2.3 serão penalizados em 50% da pontuação final do currículo.
- 2.5. Ficha de Inscrição do Projeto de Pesquisa ou Inovação (Anexo II). O projeto de pesquisa ou inovação deverá estar relacionado à área de atuação do orientador, conforme modelo padronizado (via Anexo II), com o mínimo de 8 e máximo de 10 páginas, incluindo a folha de rosto. O projeto deverá assumir o caráter de pesquisa científica e/ou tecnológica e ter mérito técnico científico com formatação em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens direita, esquerda, superior e inferior em 2,5 cm. A folha de rosto deve conter o título do projeto, nome do(s) candidato(s), nome do orientador, mês/ano e cidade/Estado.
- 2.6. A Ficha de Inscrição do projeto de Pesquisa e/ou Inovação (Anexo II) deverá ser encaminhada, em forma de arquivo no formato “PDF”, exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível no sistema de inscrição, no período de Inscrições contida no **Item 1** deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.
- 2.7. O arquivo contendo o projeto de pesquisa ou inovação deve ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e anexado a este, no formato “PDF”, e contendo os seguintes itens:
- Título
 - Resumo
 - Palavras-chave
 - Área de conhecimento predominante do Projeto
 - Folha de rosto
 - Introdução
 - Objetivos Gerais e Específicos
 - Justificativa e Relevância
 - Metodologia
 - Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)
 - Quadro resumido de Metas e Atividades, Indicadores Físicos de Execução e Cronograma de Execução a ser desempenhado pelo estudante voluntário durante a vigência da pesquisa
 - Viabilidade financeira
 - Equipe executora
- 2.8. Não serão aceitas projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Item 1. Assim, recomenda-se o envio das inscrições e projetos com antecedência, uma vez que a PROPI não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de dados.
- 2.9. Os projetos submetidos deverão ser coerentes com as áreas de atuação cadastradas no Currículo Lattes do orientador e linhas de pesquisa cadastradas no Grupo de Pesquisa do orientador, caso contrário serão DESCLASSIFICADOS deste Edital.
- 2.10. Ficha de Inscrição do(s) Aluno(s) (Anexo III) devidamente preenchida. O aluno deverá declarar que responde pela veracidade de todas as informações contidas no seu Currículo Lattes (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, da Resolução Normativa N°17 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - e ao Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal F Goiano) preenchendo o Termo de Concordância presente no Anexo III.
- 2.13. Plano de atividades do(s) aluno(s) (requerido no Anexo III).
- 2.14. Comprovante de cadastro em Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pelo IF Goiano em que o aluno e o orientador estão cadastrados.
- 2.15. O arquivo contendo todos os documentos requeridos ao(s) aluno(s) (Anexo III) deverão ser gerados fora do Formulário de Propostas Online e anexados a este, no formato “PDF”, limitando-se a **10 megabyte** (arquivos correspondentes ao Anexo III que excederem o limite de **10Mb não serão aceitos pelo sistema**):
- 2.16. Para um mesmo projeto de pesquisa serão aceitos até dois alunos, desde que seja apresentado um plano de trabalho com atividades específicas e diferenciadas para cada aluno. Inscrições apresentando documentos em duplicatas estarão automaticamente DESCLASSIFICADAS.
- 2.17. Os comprovantes requeridos pelos Anexos I e III deverão ser inseridos logo após os itens comprobatórios solicitados através de imagens (Exemplo: *print screen*), inserindo-os como figura (para arquivos previamente escaneados) ou outro formato que torne tal comprovação legível e fácil de ser interpretada. Caso o proponente não tenha pontuação em determinado item de comprovação, sugere-se excluí-lo.
- 2.18. Os documentos pessoais referentes aos alunos (requeridos no Anexo III) deverão ser obrigatoriamente inseridos no formato apresentado no item anterior (2.17).
- 2.19. Não serão aceitos Anexos (I, II e III) entregues impressos pelo proponente para fins de efetivar sua inscrição. Todavia, caso haja problema ou qualquer falha técnica na plataforma de submissão Online durante o período de inscrições vigente no presente Edital, que inviabilize o envio dos Anexos requeridos, sugere-se, nesses

casos e com a devida justificativa, protocolar os Anexos preenchidos junto a Direção de Pesquisa do respectivo campus. Só serão aceitos documentos protocolados dentro do prazo de inscrições do Edital.

2.20. A soma das informações solicitadas pelos Anexos I, II e III do presente Edital corresponde a 1(um) projeto com até 2 (dois) alunos. Caso o proponente deseje submeter mais de 1(um) projeto ao mesmo Edital, o mesmo deverá enviar via plataforma Online novos arquivos contendo nesse caso, APENAS, os arquivos relacionados ao Anexo II e III.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR:

3.1. Possuir menos de três orientações voluntárias do ensino médio no ano corrente (2016 – 2017) ou;

3.2. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, enquadrando nas seguintes categorias:

3.2.1. Ser servidor efetivo ativo do IF Goiano, limitando-se a até três orientações voluntárias de iniciação científica e/ou tecnológica do ensino médio neste edital ou;

3.2.2. Não está afastado ou de licença do IF Goiano no ato da nomeação do estudante voluntário ou;

3.2.3. Ser servidor aposentado do IF Goiano, limitando-se a até um estudante voluntário de iniciação científica ou tecnológica neste edital ou;

3.2.2.1. Neste caso, será necessária a apresentação de um co-orientador que necessariamente deve ser servidor efetivo ativo do IF Goiano.

3.2.3. Ser professor visitante ou pesquisador visitante (Pesquisador DCR/CNPq, DCR/FAPEG, PNPd e etc) vinculado oficialmente às atividades de pesquisa do IF Goiano, com título de doutor, limitando-se a um estudante voluntário de iniciação científica e/ou tecnológica neste edital ou;

3.1.4. Ser professor/Pesquisador externo, inserido como docente em Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) de Pós-Graduação do IF Goiano limitando-se a um estudante voluntária de iniciação científica ou tecnológica neste edital.

3.3. Ter titulação de mestre ou doutor.

3.4. Casos especiais de ausência do servidor da Instituição durante o período da inscrição serão julgados pelos Comitês Institucionais de Pesquisa de cada campus.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ALUNO:

4.1 Requisitos para os estudantes voluntários de Iniciação Científica:

I - Ser indicado pelo orientador.

II – Ser aluno regularmente matriculado no IF Goiano ou em outra Instituição de ensino público ou privado, em cursos de ensino médio, técnico integrado ao ensino médio ou técnico concomitante.

III - Estar cursando entre o segundo e o penúltimo semestre da matriz curricular do curso.

IV - Dispor de horários que sejam compatíveis com o plano de atividades do projeto.

V - Apresentar disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto.

VI - Não ser parente consanguíneo do(a) orientador(a) até 2º Grau.

VII - Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq com atualização nos últimos 3 meses, contados até o último dia das inscrições deste edital.

4.2 Compete aos estudantes voluntários vinculados ao programa de Iniciação Científica de Ensino Médio durante a vigência das atividades:

I – manter rendimento escolar médio acima de 60% (sessenta por cento), não sendo permitida a reprovação em disciplinas relacionadas ao projeto.

II – possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

III – publicar os resultados das pesquisas realizadas na Jornada de Iniciação Científica da instituição e em seminários e congressos da área, exceto trabalhos em fase de registro de patente.

IV - elaborar e apresentar o relatório final, com parecer circunstanciado do orientador, conforme modelo disponível no site da Instituição ao final de sua participação. No caso dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos ou animais apresentar junto ao relatório parcial o parecer de aprovação emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Instituto Federal Goiano, de acordo com as características da pesquisa.

4.3 O não cumprimento dos requisitos e compromissos mencionados nos itens 4.1 e 4.2 implicam no desligamento automático do estudante do Programa Voluntário de Iniciação Científica Júnior ou Ensino Médio do IF Goiano.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. Orientador: a) Currículo Lattes (Pontuação 70%).

5.1.1. O Currículo Lattes de maior pontuação receberá 50 pontos e os demais receberão pontuação proporcional.

5.3. Projeto: a) Projeto de pesquisa e plano (s) de atividade (s) do (s) aluno (s) (Pontuação 30%).

5.3.1. Os projetos receberão as seguintes pontuações:

Tabela 2. Pontuação a ser atribuída aos projetos

Fonte de Financiamento	Pontuação
a) Agências públicas de fomento (CNPq, FAPEG, FINEP, CAPES, etc.)	100%
b) Empresas Privadas, Fundação e ONG's	70%
c) Projetos sem financiamento externo, com mérito científico evidente e apresentação adequada	50%

5.3.2. Projetos aprovados por agência de fomento (Tabela 2 - Item **a**) não serão avaliados pela banca de avaliadores externos e receberão 30 pontos.

5.3.3. Em caso de projetos aprovados por agências de fomento deverá ser enviada documentação comprobatória da concessão e aceitação de auxílio financeiro.

5.3.4. Os projetos classificados nos Itens **b** e **c** (Tabela 2) serão avaliados por uma banca de avaliadores externos seguindo os critérios de avaliação exibidos no Anexo I deste Edital.

5.3.5. Quando o projeto proposto fizer parte de um projeto financiado por agências de fomento, é obrigatória a apresentação de uma declaração do coordenador informando que este é parte do projeto financiado, juntamente com a comprovação da aprovação do projeto pela agência de fomento.

6. VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. A vigência das atividades do estudante voluntário será de Fevereiro a Julho/2017.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Só serão contemplados orientadores que estejam orientando menos de 3 (três) estudantes voluntários no ano corrente de 2016/2017.

7.2. Inicialmente será contemplado 1 (uma) estudante voluntário por orientador

7.3. Havendo ainda disponibilidade de orientação pelos orientadores, um mesmo orientador que atenda aos critérios previstos no Item 3.2.1 deste Edital, poderá ser contemplado com mais estudantes voluntários conforme os seguintes critérios:

a) Para contemplação com um segundo estudante voluntário o orientador deverá possuir produção científica de pelo menos 01 (um) artigo em revista com conceito B3 no Qualis da CAPES, a partir de 2011.

b) Para contemplação com o terceiro estudante voluntário, terá prioridade o orientador que seja comprovadamente membro de equipe executora de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento. Para tanto, os planos de atividades dos estudantes deverão atender exclusivamente aos projetos financiados.

b.1) Em caso de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento deverá ser enviada documentação comprobatória da concessão e aceitação de auxílio financeiro (Termo de Aceitação de Apoio Financeiro), anexado junto com o projeto de pesquisa.

b.2) Quando o projeto de pesquisa proposto fizer parte de um projeto financiado por agências de fomento, é obrigatória a apresentação de uma declaração do coordenador informando o título do subprojeto (projeto submetido a este edital) e que este é parte do projeto financiado, juntamente com a comprovação da aprovação (Termo de Aceitação de Apoio Financeiro) do projeto de pesquisa pela agência de fomento.

b.3) Projetos aprovados por agência de fomento que visem exclusivamente o pagamento de bolsas não terão direitos ao item 7.3.b.

c) Para os campus que não tenham projetos aprovados por agências de fomento, a contemplação com a terceira orientação de estudante voluntário, terá prioridade o orientador com produção científica de pelo menos um artigo com conceito B1 no Qualis da CAPES, avaliado de acordo com o Anexo I do projeto de Pesquisa, nos últimos 3 (três) anos.

7.4. A distribuição das orientações de PIVIC/EM será definida segundo ordem de classificação dos estudantes, limitando-se a até três PIVIC por orientador.

7.5. Orientadores e estudantes em débito com o Programa PIBIC/PIBITI/PIVIC (como por exemplo: não entregar os relatórios parciais e finais, assim como o parecer de desempenho dos alunos na data estipulada pela

coordenação; não apresentar os resultados do projeto em evento científico e possuir parecer de desempenho do estudante desfavorável, válido apenas para estudantes) estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS podendo voltar a concorrer na próxima vigência (ano), caso a inadimplência tenha sido corrigida.

7.6. Em caso de substituição não prevista do estudante voluntário, o novo estudante voluntário deverá atender as exigências deste edital. Não serão aceitas substituições até 2 (dois) meses antes do término da vigência deste Edital como também alunos(as) que estejam cursando o primeiro período do curso.

7.7. No caso de candidatos que solicitarem inscrição neste Edital e, que estejam cursando o último semestre do curso por ocasião da sua implementação, o orientador deverá indicar o substituto, até trinta dias antes da conclusão do curso. O estudante substituto deverá atender as exigências desse Edital.

7.8. O orientador deverá propor projeto que seja possível de ser executado com instalações, recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis e em bom estado de conservação no IF Goiano, sendo esta possibilidade evidenciada na Viabilidade Financeira apresentada no projeto.

7.9. Quaisquer recursos provenientes do processo seletivo, bem como dúvidas e casos omissos serão avaliados pelo Comitê Interno de Iniciação Científica do respectivo *campus*.

7.10. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, bem como, do Instituto Federal Goiano.

Goiânia, 30 de novembro de 2016.

Original assinado

Frederico Antonio Loureiro Soares

Coordenador Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Goiano

Original assinado

Fabiano Guimarães Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

DIRETRIZES PARA OS AVALIADORES AD HOC NA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ter o mínimo de 8 e máximo de 10 páginas, incluindo a folha de rosto. O projeto deverá assumir o caráter de pesquisa e ter mérito científico contendo os seguintes itens:

- Título, Introdução, Justificativa e relevância, Objetivos, Metodologia, Quadro resumido de Metas e atividades, indicadores físicos de execução e cronograma de execução a ser desempenhado pelo estudante voluntário durante a vigência da pesquisa, Referências bibliográficas, Viabilidade financeira e Equipe executora.

Item	ASPECTOS CONSIDERADOS NO PROJETO
01	RESUMO: apresentação concisa de todos os pontos relevantes do trabalho, fornecendo elementos capazes para permitir ao avaliador decidir sobre a necessidade de consulta integral do texto
02	JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA: fundamentar a proposta do projeto, indicando sua relevância científica.
03	OBJETIVOS: sintetizou, de forma clara e objetiva, a finalidade geral do projeto e indicou todos os objetivos específicos a serem alcançados, explicitando os produtos de cada objetivo.
04	METODOLOGIA: descreveu detalhadamente a metodologia a ser empregada na execução do projeto e a estratégia adotada para alcançar os objetivos propostos
05	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS: descreveu a relação dos resultados ou produtos que se espera obter após o término das atividades do projeto, incluindo as melhorias da qualificação da equipe ou dos alunos envolvidos na iniciação científica.
06	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: especificou no quadro as atividades previstas e os respectivos responsáveis
07	VIABILIDADE FINANCEIRA: descreveu todas as despesas previstas no projeto, desde gastos com o pessoal, origem dos recursos e entidades de financiamento, como agências de fomento.
08	PLANO DE ATIVIDADE: Coerente com a metodologia do projeto e com o tempo de dedicação do bolsista ao projeto.
09	QUALIDADE E ORIGINALIDADE DO PROJETO DO PONTO DE VISTA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
10	EXEQUIBILIDADE DO PROJETO (CONSIDERANDO METODOLOGIA, CRONOGRAMA, INFRAESTRUTURA, ...)
11	POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-CIENTÍFICO OU INOVAÇÃO
12	AVANÇO CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO ESPERADO EM RELAÇÃO AO ESTADO DA ARTE
PARECER DEFINITIVO	
() RECOMENDADO () NÃO RECOMENDADO	

Detalhe os pontos relevantes que o(a) levaram a avaliar positiva ou negativamente as questões acima.

COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – IF GOIANO**COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CAMPUS CAMPOS BELOS**

Antonio Rafael Sant'Ana
Celyce de Sousa Gonçalves Lula

Cleon Xavier Pereira Júnior
Fabiano Rodrigues de Sousa

Júlio Cesar Batista Pires
Renato Chaves Oliveira

Zara Hoffmann

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Campos Belos

Zara Hoffmann

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Campos Belos

COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CAMPUS CATALÃO

Gabriel de Melo Neto

Lacordaire Kemel Pimenta Cury

Luiza Luanna Amorin Purcena

Eduardo Castilho Rosa

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Catalão

Paulo Vitor Teodoro de Souza

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Catalão

COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CAMPUS CERES

Adriano Honorato Braga
Alberto Belo Esteves Filho
Alexsandra Valéria de Sousa Costa
Ariel Muncio Compagnon
Cristiane Andretta Francisco
Daniela Aparecida Pacífico
Fabiana Aparecida Couto
Flávia Oliveira Abrão
Hélber Souto Morgado

Heloísa Baleroni Rodrigues de Godoy
Henrique Fonseca Elias de Oliveira
José Carlos Moreira de Souza
José Carlos Moreira de Souza
Lourival de Almeida Silva
Marcela Dias Franca
Márcio Ramatiz Lima dos Santos
Mônica Maria de Almeida Brainer

Patrícia Faquinello
Paulie Ceres Palasios
Paulo Ricardo de Sá Costa Leite
Roriz Luciano Machado
Thiago Fernandes Qualhato
Valter dos Santos Marques
Valdoméria Neves de Moraes Morgado
Waldeliza Fernandes da Cunha
Willian Henrique Diniz Buso

Marcos de Moraes Sousa

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Ceres

Thony Assis Carvalho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Ceres

COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CAMPUS CRISTALINA

Carlos Alberto Fugita

Edilson da Silva

Wendryll José Bento Tavares

Giselle Anselmo de Souza Gonçalves

Suelen Cristina Mendonça Maia

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Cristalina

Suelen Cristina Mendonça Maia

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Cristalina

COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CAMPUS HIDROLÂNDIA

Alexandre Carvalho Silva
Bruno de Andrade Martins

Gabriela Nogueira Ferreira da Silva
Geovane Regis de Jesus Campos

Paulo Silva Melo
Rogério Chaves da Silva

Tadeu Robson Melo Cavalcante

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Hidrolândia

Tadeu Robson Melo Cavalcante

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Hidrolândia

COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CAMPUS IPAMERI

Gilmara Aparecida C. Fortes

Welton Lourenço Calháo de Jesus

Willian Roberto Silva

Ivan Alves

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Ipameri

Jussara de Fátima Alves Campos Oliveira

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Ipameri

COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CAMPUS MORRINHOS

Ana Maria Martins Carvalho
Jeferson Corrêa Ribeiro

Eduardo Cordeiro Fideles
Josiany Alves Boêno

Emmanuela Ferreira de Lima
Nadson de Carvalho Pontes

Ronaldo Elias Borges

Thaise Liara da Silva

Thelma Maria de Moura Bergamo

Aline Sousa Camargos

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Morrinhos

Rodrigo Vieira da Silva

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Morrinhos

COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CAMPUS POSSE

Cássio Jardim Tavares

Larissa Leal Neves Larissa

Tiago Neves P. Valente

Francisco Djnnathan S. Gonçalves

Valdeir Antônio da Silva

Ítalo Lacerda Fernandes

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Posse

Ítalo Lacerda Fernandes

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Posse

COMITÊ INTERNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CAMPUS TRINDADE

Cleber Asmar Ganzaroli

Maria Socorro Duarte da Silva Couto

Priscilla Araújo Juá Stecanella

Cristiane Juvência Cabral Cunha

Natalia Carvalhaes de Oliveira

Priscila Rodrigues do Nascimento

Sandra Zago Falone

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica - Campus Trindade

Sandra Zago Falone

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Trindade